



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS LICITANTES PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, **CONVOCAR** as empresas participantes da Licitação do Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços nº 012/2019, que tem como objeto o **fornecimento de material elétrico para manutenção dos serviços contínuos de iluminação nas repartições públicas das diversas secretarias deste município e iluminação pública referente às ruas, praças, quadras poliesportivas e avenidas da cidade e zona rural do município de Riacho de Santana-BA.** Conforme Ata da Sessão Pública do referido Pregão, realizada no dia 07 de maio de 2019, logrou-se vencedora da rodada de lances verbais dos lotes I e II a empresa Iluminon Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME. Contudo, na data de 09 de maio de 2019, a referida empresa protocolou nesta Prefeitura pedido de desistência dos referidos lotes, sob o argumento de defasagem do registro de preço na ata e oneração nos serviços de transporte e entrega de produtos. Encaminhado à Procuradoria Jurídica, após análise e emissão de parecer, relata que: “cuida-se, a princípio de um ato doloso da licitante, que conhecendo o edital, conhecendo os produtos ora licitados, decidindo participar da rodada de lances verbais, reduziu livremente o valor para uma proposta que alega não ter condições de cumprir, que corresponde à aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente ofertado pela mesma”.

A conduta da licitante trouxe à municipalidade prejuízos, vez que os produtos ora licitados são imprescindíveis para a Iluminação Pública, de modo que, qualquer atraso no processo licitatório comina em prejuízos para a Administração. Assim, no entender da Procuradoria, não há justificativa plausível da licitante para a não assinatura do termo contratual, de modo que a sua conduta no certame aparentemente configura uma tentativa de tumultuar o processo licitatório e causar prejuízos, ao ofertar preços sabidamente inexecutáveis, ato que não pode ser tolerado por este ente.

Ante ao exposto e com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e Decisão Administrativa, **CONVOCA-SE** a empresa Delvalle Materiais Eletricos Ltda-EPP, inscrita sob o CNPJ 37.227.550/0001-58, segunda colocada da rodada de lances verbais dos lotes I e II, para apresentar Documentação de Habilitação atualizada e negociação do preço pela Comissão de Pregão. Dá-se ciência aos demais interessados, que caso queiram comparecer a sessão de continuidade da licitação do Pregão Presencial Sob Sistema de Registro Preços nº 012/2019, a ser realizada no dia 28 de maio de 2019 às 08h30min na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, situada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade.

Riacho de Santana, Bahia, em 23 de maio de 2019.

COMISSÃO DE PREGÃO

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

Renata Ramos Carvalho Alves
Membro

Jacira Cardoso de Castro Marques
Membro